

Relatório Final

**Levantamento dos fatos ocorridos na
UFSC no dia 25 de março de 2014**

Jul/2014

APRESENTAÇÃO

O presente relatório trata da conclusão das atividades da comissão designada pela Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) através da Portaria nº 600/2014/GR, e retificada pela Portaria nº 680-A/2014/GR, cuja finalidade foi o **levantamento dos fatos ocorridos no dia 25 de março de 2014 no *campus* desta Universidade.**

A fim de esclarecer os acontecimentos daquela data, a comissão solicitou documentos, vídeos e imagens aos envolvidos no evento e àqueles que presenciaram os fatos.

Além das solicitações acima, a comissão contou com o depoimento de dezenove envolvidos no evento:

1. Prof. Paulo Pinheiro Machado, diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) da UFSC (fls. 74-78);
2. Dr. César Dirceu Obregão Azambuja, procurador-chefe da Procuradoria Federal junto à UFSC (fls. 79-81);
3. Leandro Luiz Oliveira, diretor do Departamento de Segurança Física e Patrimonial (DESEG) da UFSC (fls. 83-85);
4. Prof.^a Sônia Weidner Maluf, vice-diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) (fls. 86-88);
5. Prof. Carlos Antonio Oliveira Vieira, chefe do Gabinete da Reitoria da UFSC (fls. 229-232);
6. Teles Espíndola, coordenador de Segurança Física do Departamento de Segurança Física e Patrimonial (DESEG) da UFSC (fl. 233-236);
7. José Aderbal Marques, chefe da Divisão de Projetos e Informática do Departamento de Segurança Física e Patrimonial (DESEG) da UFSC (fls. 249-251);
8. Marilene Dandolini Raupp, diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) da UFSC (fls. 252-253);
9. Luara Wandelli Loth, acadêmica do curso de Jornalismo da UFSC (fls. 260-261);
10. Giovanni Regazzo, acadêmico do curso de Geografia da UFSC (fls. 262-263);
11. Ailson Ribeiro Marcos, acadêmico do curso de Engenharia de Produção Elétrica da UFSC (fls. 264-265);
12. Dra. Daniela Félix, advogada de defesa dos estudantes e professores indiciados pela Polícia Federal (fls. 286-288);
13. Marino Mondek, acadêmico do curso de Pedagogia da UFSC (fls. 289-290);

14. Prof. Wagner Miquéias Felix Damasceno, coordenador da Coordenadoria Especial de Museologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC (fls. 296-297);
15. Gilberto de Souza Lima, acadêmico do curso de Museologia da UFSC (fls. 298-299);
16. Samuel Rosa Ribeiro, acadêmico do curso de Engenharia de Produção Elétrica da UFSC (fls. 300-301);
17. Prof. Carlos José Espíndola, coordenador do Curso de Graduação em Geografia da UFSC (fls. 363-364);
18. Cesar Cota Ledra, acadêmico do curso de Antropologia da UFSC (fls. 365-366);
19. Tenente-Coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, comandante 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (fls. 368-370).

Foi encaminhado convite também à Polícia Federal, para que esta pudesse relatar sua visão sobre o ocorrido, ao qual respondeu solicitando esclarecimentos sobre a natureza da Comissão e, após esclarecida, retornou ofício justificando sua ausência por motivo de envolvimento de seu efetivo na segurança da Copa do Mundo FIFA 2014, o que, segundo a Polícia Federal, tornou inviável a indicação de um representante para prestar seu depoimento à comissão, conforme Ofício nº 2801/2014 – DRCOR/SR/SC (fl. 372).

No total, foram realizadas dez reuniões presenciais, nas dependências do prédio da Reitoria II, para discussão, esclarecimentos e coleta de depoimentos, cujas atas e termos de inquirição compõem o presente processo. A comissão foi integrada pelos professores Jean-Marie Alexandre Farines e Vera Regina Pereira de Andrade e pela servidora técnica-administrativa em Educação Zulmira da Silva. A Comissão contou também com o apoio técnico dos servidores Dilney Carvalho da Silva (apoio audiovisual), Karina Jansen Beirão e Thayse Kiatkoski Neves (secretárias).

A estrutura do relatório está composta de duas partes. A primeira (Parte I) constitui-se da reconstituição cronológica dos fatos ocorridos no dia 25 de março de 2014 no campus da Universidade Federal de Santa Catarina, sua base fática. A segunda (Parte II) constitui-se de considerações gerais relevantes. Trata-se de uma síntese, apoiada tanto na reconstituição cronológica dos fatos, apresentada na parte I (base fática), quanto na totalidade da documentação coletada pela comissão (vídeos e imagens, notas de apoio, petições, termos de declarações, depoimentos, legislação, jurisprudência e doutrina vigentes no Brasil) e versa sobre a operação da Polícia Federal e seus desdobramentos, considerações conclusivas acerca da contrastação entre base fática e base legal, e encaminhamentos finais.

PARTE I - RECONSTITUIÇÃO CRONOLÓGICA DOS FATOS DE 25 DE MARÇO DE 2014

A Comissão nomeada para “**levantar os fatos ocorridos no dia 25 de março de 2014**” na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), considerou como premissa do seu relatório, a partir dos depoimentos, fotos e vídeos que conseguiu obter, que os fatos ocorridos nesse dia estão estreitamente encadeados entre si e seguem uma sequência cronológica precisa. A Comissão tentou reconstituir da forma a mais fidedigna possível esse dia, em particular a tarde no bosque da UFSC. A Comissão considerou que toda tentativa de desvincular todos esses fatos, por se apresentarem numa relação de condicionamentos e consequências, seria uma falta grave à **verdade real**. Movida por essa convicção, a Comissão apresenta neste relatório, a sequência cronológica do dia 25 de março, reconstituindo os fatos ocorridos, seguida de um primeiro balanço desse dia, e de elementos para uma avaliação tanto do ponto de vista jurídico, quanto do discurso posteriormente veiculado.

A reconstituição cronológica que segue desenvolve-se inicialmente com a apresentação de alguns fatos anteriores à intervenção policial do dia 25 de março, seguida da narração da própria intervenção.

I. Antes da intervenção do dia 25 de março de 2014

Em **agosto de 2013**, através do chefe de gabinete da reitoria da UFSC, Professor Carlos Antônio Oliveira Vieira, foi solicitado “o apoio ao Departamento de Polícia Federal (PF), para que em conjunto com o Departamento de Segurança Física e Patrimonial (DESEG) da UFSC tente coibir tal prática criminosa (se referindo à “prática de tráfico e uso de entorpecentes no *campus*”); tal delegada competência, permite o acesso ao *campus* da referida universidade por parte da Polícia Federal, inclusive de instalações físicas, se necessário para o trabalho de investigação”, conforme estabelecido em documento conjunto (IPL 216/2013, em anexo) e como consta no depoimento na SR/DPF/SC do referido professor em 23/05/2014 (fls. 93-95).

Em **21 de março de 2014**, houve uma primeira ação em conjunto da PF e do DESEG na UFSC, que não foi comunicada à reitoria, durante a qual algumas apreensões de estudantes externos a UFSC (oriundos de colégios privados) foram efetuadas. Eles foram levados à Polícia Civil para lavrar Termo Circunstanciado, conforme consta nos depoimentos do diretor do DESEG, Leandro Luiz de Oliveira (fls. 83-85), e do servidor do DESEG, Teles Espíndola (fls. 233-236), com maiores detalhes nos respectivos depoimentos filmados.

Na véspera dos acontecimentos, no dia **24 de março de 2014**, o DESEG foi informado que no dia seguinte haveria uma ação conjunta com a polícia federal, conforme consta no depoimento do servidor do DESEG, Teles Espíndola (fls. 233-236), que foi avisado

verbalmente nesse dia pelo diretor do DESEG, Leandro Luiz de Oliveira. A natureza dessa ação não foi especificada nos respectivos depoimentos. Essa operação da polícia federal não foi comunicada em nenhum momento à reitoria da UFSC pela direção do DESEG.

II. A intervenção policial do dia 25 de março de 2014

Durante a **manhã do dia 25 de março de 2014**, havia 2 ou 3 agentes da PF à paisana na região do bosque da UFSC, “investigando o consumo de drogas”, conforme consta nos depoimentos do diretor do DESEG, Leandro Luiz de Oliveira (fls. 83-85), e do servidor Teles Espíndola (fls. 233-236), e no B.O. do diretor do DESEG (fls. 13-14).

O Tenente-Coronel da Polícia Militar e Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, declarou no seu depoimento à Comissão (fls. 368-370) que “**no dia 25 de março de 2014**, foram avisados **no final da manhã**, por um contato breve da Polícia Federal, que seria realizada uma operação no *campus* da UFSC”, que “autorizou o Comandante da Companhia que fizesse o apoio, através de uma viatura ostensiva” e que “fez a ressalva que o DESEG deveria estar ciente da operação”. Afirmou ainda que “a Polícia Militar não foi comunicada sobre o tipo de operação” e que “é comum ações conjuntas entre Polícia Militar e Polícia Federal”.

Durante a **tarde do dia 25 de março de 2014**, por volta das 13 horas ou 13h30min, os agentes da Polícia Federal, Heitor e Ary Copetti, solicitaram ao diretor do DESEG, acompanhamento da ação por uma equipe do DESEG que se dirigiu ao bosque no entorno do Planetário, conforme consta nos depoimentos do diretor do DESEG, Leandro Luiz de Oliveira (fls. 83-85), e do servidor Teles Espíndola (fls. 233-236), e no B.O. do diretor do DESEG (fls. 13-14). Dos documentos citados, consta ainda que os servidores do DESEG (em número de quatro) “fizeram abordagens às pessoas que supostamente faziam uso de entorpecentes” junto com os agentes da PF. Desses documentos ainda consta que as abordagens eram feitas “pacificamente” (conforme depoimento do servidor Teles Espíndola), “de maneira tranquila dentro dos princípios da administração pública” (B.O. do diretor do DESEG), de forma pontual “nos que estavam consumindo drogas” (depoimento do diretor do DESEG) e que “foram os agentes da PF que revistaram as bolsas” e “pediram autorização para abrir a bolsa” (depoimento do servidor Teles Espíndola). Durante essa operação no bosque, “quatro pessoas foram detidas, dentre estas três alunos universitários” (B.O. do diretor do DESEG).

Entretanto, no depoimento do estudante detido no bosque, Aílson Ribeiro Marcos (fls. 264-265), consta uma versão diferente: “um servidor do DESEG parou do lado dele e do colega com uma moto branca”, “mandou os dois ficarem ali”, “revistou sua mochila”, encontrando “um kit (colírio e baseado)” e “pediu para acompanhá-lo até mais em cima junto ao policial federal”. Outro depoimento do estudante detido Samuel Rosa Ribeiro (fls. 300-301) atesta também a participação do DESEG; nas suas declarações: “havia um servidor da UFSC revistando os alunos”, “foi revistado por um policial à paisana e um servidor da

UFSC.” O vídeo [V_2014-03-25Inicio-Operacao.MPG](#) (anexo ao relatório), feito por uma estudante que teve sua mochila revistada por agente da PF, contradiz o clima de “tranquilidade da operação” (como consta no B.O. do diretor do DESEG às folhas 13-14 do presente processo) e mostra entretanto, que desde essa fase da operação, um clima tenso e agressivo já estava presente durante a busca. Esse vídeo mostra também a participação ativa dos servidores do DESEG nas revistas. Cabe ainda ressaltar que contrariamente aos depoimentos destes, nenhum estudante estava consumindo drogas no momento das apreensões (depoimentos dos 4 estudantes universitários detidos) mas que todos eles foram apreendidos por serem consumidores: “havia uma pequena quantidade de maconha dentro da mochila” (depoimento do estudante Giovanni Regazzo, constante às folhas 262-263 do presente processo), “havia um kit (colírio e baseado) na mochila” (depoimento do estudante Ailson Ribeiro Marcos, constante às folhas 264-265 do presente processo), “havia um esmurregador em sua mochila”, “havia vestígios de droga” (depoimento do estudante Samuel Rosa Ribeiro constante às folhas 300-301 do presente processo), “acharam um triturador” (depoimento do estudante Cesar Cota Ledra constante às folhas 365-366 do presente processo).

As informações sobre o que ocorreu exatamente com esses estudantes ao longo da tarde, são desconhecidas. Sabe-se, entretanto, que ficaram DETIDOS em poder da PF: “tiveram o material (drogas) apreendido e os agentes explicaram aos referidos alunos os procedimentos legais (confecção de Termo Circunstanciado) que iriam efetuar na Superintendência da PF” (B.O. do diretor do DESEG constante às folhas 13-14 do presente processo); “os outros quatro estudantes ficaram abaixo de uma árvore, acompanhados por policiais; estes estudantes informaram ao depoente que estavam detidos para serem testemunhas (depoimento do diretor do CFH, Prof. Paulo Pinheiro Machado, constante às folhas 74-78 do presente processo); “um policial federal ficou os guardando” até o início da ação da tropa de choque quando então “os policiais federais, antes da primeira bomba, os levaram para a viatura”, “cada detido foi em um carro” e “foram levados à delegacia” (depoimento do estudante detido, Ailson Ribeiro Marcos constante às folhas 264-265 do presente processo).

Consta ainda de alguns depoimentos filmados (estudante Ailson Ribeiro Marcos, entre outros) e de entrevista do Superintendente da PF veiculada em Jornal televisivo da RIC-Record (vídeo [V_2014-03-26_Record](#), em anexo) que no início da operação, estava presente no bosque, um cão farejador de drogas conduzido pelo seu mestre.

No mesmo tempo, no café do Centro de Ensino de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), havia também uma busca em mochilas sendo efetuada por agentes da PF à paisana e servidores do DESEG. Em torno de 14h15min ou 14h20min, segundo declarações do diretor e da vice-diretora do CFH no MPF (constante à folha 62 do processo) e do estudante detido, Giovanni Regazzo, que conta no seu depoimento (fls. 262-263): “chegaram quatro policiais e disseram que iam revistar a mochila”; “os policiais estavam à paisana”; “já pegaram sua mochila”; “não havia mais ninguém sendo revistado”; “tentou conversar, mas já abriram sua mochila”; “havia uma pequena quantidade de maconha dentro da mochila”; “um dos policiais disse que ele estava preso e que tinha que acompanhá-los até a delegacia”; “o policial pediu

reforço” e “ficaram parados no local esperando o reforço chegar”; “as pessoas em volta questionaram se a polícia tinha que levá-lo”; “ele concordou em ir à delegacia”. Em seu depoimento, o servidor Teles Espíndola (fls. 233-236) afirma que “os agentes da PF deram voz de prisão ao Giovanni”, o que o estudante confirma no seu depoimento. Consta ainda no depoimento do estudante Gilberto de Souza Lima (fls. 298-299), que “um policial veio em sua direção e pediu que aguardasse”, falando “que revistaria as pessoas que estavam sentadas na mesa”, “que ele seria testemunha e pediu sua identidade”. Esse estudante nunca foi chamado a testemunhar e “recuperou o documento dois meses depois, quando foi na Polícia Federal, juntamente com o Prof. Carlos (Chefe de Gabinete)”.

Os estudantes presentes no café do CFH se mobilizaram em defesa de seu colega e alguns deles se dirigiram até a sala na qual estava ocorrendo a reunião do Conselho de Unidade do CFH, noticiando o que estava ocorrendo no café do CFH. O diretor do CFH, Prof. Paulo Pinheiro Machado, “solicitou a vice-diretora, Profa. Sônia Weidner Maluf e ao Chefe da Coordenadoria Especial de Museologia, Prof. Wagner Miqueas verificar o que estava acontecendo” (depoimento do diretor do CFH, constante às folhas 86-88 do presente processo). No seu depoimento, a Prof.^a Sônia Maluf (fls. 86-88) afirmou que os policiais disseram “nós viemos acabar com a Amsterdam da UFSC”, e também: “a senhora sabe que todos da UFSC consomem droga e traficam”. Ela notou ainda na sua chegada, que o clima já estava bastante acirrado. Perguntou aos policiais “se tinham visto alguém consumindo, ao que responderam que não; perguntou também se poderiam fazer o Termo Circunstanciado no local e se a Reitoria estava a par do que os policiais estavam fazendo; a isso os policiais afirmaram: “viemos aqui prender alguém” (depoimento da vice-diretora do CFH, constante às folhas 86-88 do presente processo). O Prof. Wagner Miqueias, presente neste momento confirma no seu depoimento (fls. 296-297): “quando perguntados pela prof. Sônia sobre o que ocorria, foram irônicos, dizendo que “viemos investigar essa Amsterdam”; “os policiais queriam levar o aluno”; “tentaram dialogar com os policiais” e “chegou outro policial (Ary Copetti) já pegando um aluno de forma truculenta”.

Às 14h30min o agente da PF, Ary Copetti, levantou o estudante Giovanni e puxou-o para levá-lo até o bosque (foto [F_2014-03-25T14:34:37.jpg](#), em anexo) onde estava um carro GM/Astra prata sem identificação da PF, ao lado do carro do DESEG. Subiram do café do CFH até o bosque, seguidos por agentes da PF (5), do DESEG e um grupo de estudantes e professores se manifestando contrários à prisão (vídeo [V_2014-03-25T14:34:14.mp4](#), em anexo). O estudante “estava indo com os policiais sem resistência” (depoimento do estudante Giovanni Regazzo, constante às folhas 262-263 do presente processo). Ele foi colocado no carro GM/Astra, conforme depoimentos da vice-diretora no MPF (fl. 62) e na comissão (fls. 86-88) e “ficou um tempo dentro do veículo Astra, sozinho, por cerca de 15 a 20 minutos” (depoimento do estudante Giovanni Regazzo).

Em seguida, a vice-diretora do CFH, Prof.^a Sônia Maluf, declarou que “durante todo o tempo os policiais foram agressivos” e que “sentou no capo do carro” GM/Astra no qual estava o estudante, sentindo “que algo anormal estava acontecendo” e “entrou em contato para que a Reitora interviesse nos acontecimentos”, segundo declaração dela em depoimento à comissão (fls. 86-88) e vídeo anteriormente citado. Vários estudantes fizeram o mesmo a

seguir para não deixar o carro descaracterizado levar o estudante preso. O estudante detido conta que “alguns estudantes diziam para ele sair do carro” e “ele não quis sair, pois seria considerado fugitivo”. Durante esse episódio, o agente da PF, Ary Coppetti, que tinha levado o estudante do café ao carro, apresentou sua identificação a pedido da vice-diretora. Enquanto isso estava ocorrendo, vários pequenos confrontos ocorreram como, por exemplo, o de um agente da PF em uniforme bata clava (tipo Ninja) que agrediu verbalmente o Professor Wagner Miqueias, conforme mostram o vídeo anterior e as fotos (fotos [F_2014-03-25T14:35:48.jpg](#), [F_2014-03-25T14:37:58.jpg](#), [F_2014-03-25T14:38:04.jpg](#), em anexo). No seu depoimento, o professor Wagner Miqueias (fls. 296-297) afirma que “um dos policiais, que estava de capuz, falou para ele, usar sua inteligência na delegacia e no camburão”, “começou a intimidá-lo e ameaçá-lo dizendo que iria acabar com sua carreira”, “também ameaçou prendê-lo”. Este avalia que “não tem dúvidas que o componente racial pesou para a atitude do policial” e que “a atitude do policial foi muito truculenta e agressiva”. “O policial estava na iminência de agredi-lo” e a tal ponto violento que “os outros policiais afastaram o colega”.

O clima ficou mais tenso entre estudantes e policiais, os estudantes gritando que não levaria o estudante preso (“Não vai levar”) e os policiais respondendo com desafios, agressões e provocações, conforme mostram os filmes (em anexo) e os depoimentos à comissão do diretor e vice-diretora do CFH (fls. 74-78 e 86-88, respectivamente). A vice-diretora do CFH, Professora Sônia Maluf declara no seu depoimento (fls. 86-88) que “foi agredida com pontadas na costela e nos ombros”. Esse fato foi confirmado no depoimento do Professor Carlos Espíndola (fls. 363-364), que estava presente no local e “viu a prof. Sônia ser agredida por um policial federal”; “ela exigia seu documento de identificação, que havia sido apreendido, de volta;” e “o policial empurrava a professora, com as mãos”. Segundo depoimentos no MPF dos Professores Paulo Pinheiro Machado e Sônia Maluf, realizados no dia 1 de abril frente ao Procurador da República, Mauricio Pessuto (fl. 62), o agente da PF, Ary Copetti, “na situação de tumulto, disse que já batera em índios e em sem terras e que não teria medo de estudantes”. Vários depoimentos frente a essa Comissão corroboram essas palavras e o clima de tensão gerado: “a todo momento, os policiais federais acusavam e desqualificavam os estudantes, dizendo que era drogados, vadios”, como está dito no depoimento no MPF citado anteriormente.

Pouco tempo depois, “o agente (da PF) Copetti falou que tiraria o aluno do Astra, pois os manifestantes não concordavam que o aluno fosse conduzido em uma viatura da PF e então o conduziram na viatura do DESEG; então o aluno foi para a viatura da DESEG e assim que o aluno embarcou, cercaram o carro e ele não conseguiu sair”, segundo depoimento do servidor Teles Espíndola à Comissão (fls. 233-236). O estudante Giovanni Regazzo conta no seu depoimento (fls. 262-263) que “foi levado por um policial federal, com ajuda de um servidor, para a viatura do DESEG”, “ficou por volta de três horas dentro do veículo” e permaneceu com “um servidor do DESEG dentro da viatura” Segundo o depoimento do servidor do DESEG, Teles Espíndola (fls. 233-236): “estava somente ele e o aluno na viatura e alguns alunos falaram que não sairiam dali, somente mediante força”. Os estudantes então esvaziaram os pneus da viatura e continuaram cercando-a.

Concomitantemente, “foram chamadas várias viaturas do serviço ordinário” da Polícia Militar pelos oficiais da PM que aos poucos se fizeram presentes no local, conforme consta do depoimento do Tenente-Coronel Araújo Gomes (fls. 368-370). A seguir, como a situação permanecia, chegou a tropa de choque da PM, que ficou “posicionada longe da área de conflito, aguardando ordens”. “A tropa de choque presente era composta por integrantes do Batalhão de Choque e do Pelotão Tático do 4º Batalhão, das viaturas em ronda na região, que foram acionadas via rádio, quando a Central de Emergência (da PM) tomou conhecimento da natureza e da gravidade do incidente” (depoimento do Tenente-Coronel Araújo Gomes).

O impasse estava definitivamente estabelecido.

As alternativas para sair do impasse eram a negociação entre ambas as partes que protagonizavam essa situação ou o uso da força policial já presente no bosque.

No mesmo período de tempo, o Professor Carlos Vieira que chegou ao local por volta de 14h30min diz em seu depoimento (fls. 229-232) que “emprestou seu celular para um dos agentes à paisana para falar com o delegado da Polícia Federal Tiago, comandante da área de entorpecentes e tráfico de drogas”, que o delegado “Tiago falou diretamente com o depoente que mandaria reforço da PM” e que “pediu para o delegado da PF Tiago para não prosseguir com a ação e lavrar o Termo”. Segundo o depoimento do diretor do CFH, Professor Paulo Pinheiro Machado, à Comissão (fls. 74-78) e ao MPF (fl.62), “a polícia de choque chegou por volta das 15:10 e 15:15” e “até as 15:15 a imprensa, a Polícia Federal e a Polícia Militar já estavam no local dos acontecimentos”. Afirmou ainda que “por volta das 15:30 horas se apresentou ao depoente o coronel da Polícia Militar” Araújo Gomes e este “afirmou que quem estava conduzindo a situação era a Polícia Federal”.

A partir desse momento, houve várias **tentativas de negociação**. Havia a participação de várias pessoas presentes, entre elas: do lado da UFSC, o chefe de gabinete, o procurador federal da UFSC, o diretor do CFH, a reitora no seu gabinete e diversos outros, secretários, professores, servidores e estudantes como constam dos diversos depoimentos; do lado das policias, os delegados da PF, o superintendente da PF inicialmente a distância e depois com presença física no local e os comandantes da PM (Cesar e Araújo Gomes). Estiveram presentes, ainda, a deputada estadual da Comissão de Direitos Humanos, Luciana Carminatti, e o vereador Lino Peres, também professor da UFSC.

Desde que tomou conhecimento do ocorrido, a Reitora da UFSC ficou permanentemente em contato com o Chefe de Gabinete, o Procurador Federal e o diretor do CFH entre outros, presentes no local, e tentou entrar em contato com o Superintendente da PF e com diversos ministros, entre eles o Ministro da Justiça, conforme consta em vários depoimentos. No seu depoimento, o diretor do DESEG, Leandro Oliveira (fls. 83-85), afirma que “alguns professores queriam a presença da Reitora de qualquer jeito” e que ele “telefonou ao Gabinete, pois acreditava que a Reitora ou a Vice-Reitora não deveriam estar no local”.

Indagado a respeito, ele diz no depoimento que preferia “não responder porque acredita que a Reitora não devesse estar no local”.

No depoimento do Chefe de Gabinete, Prof. Carlos Vieira (fls. 229-232), consta que no início, “o comandante Cesar da Polícia Militar disse que poderia lavrar o Termo Circunstanciado ali mesmo”; “os agentes da PF sumariamente negaram”; “então o comandante Cesar se afastou”. O diretor do DESEG, Leandro Luiz de Oliveira, no seu depoimento (fls. 83-85) confirmou que “houve uma tentativa de negociação com a Polícia Militar, com o tenente César”. O diretor do CFH relata também no seu depoimento (fls. 74-78) que “o comandante Araújo Gomes (da PM) afirmou que o Termo Circunstanciado poderia ser assinado no local e este era o padrão, mas que deveriam negociar com a Polícia Federal que estava no comando”. O Tenente-Coronel Araújo Gomes confirmou no seu depoimento (fls. 368-370) que “houve por parte da polícia militar proposta de lavrar o Termo Circunstanciado no local, mas não foi aceito pela Polícia Federal” e que “o Tenente Cesar relatou que já havia feito a proposta que o Termo Circunstanciado fosse lavrado no local”.

“Por voltas das 15h30min o delegado (Paulo César Barcellos) Cassiano chegou, dizendo que era o superintendente da PF em exercício” e “falou que em hipótese alguma o Termo Circunstanciado seria lavrado naquele local” (depoimento do Chefe de Gabinete, constante às folhas 229-232 do presente processo). “O comandante Araújo chegou acompanhado da tropa de choque e sugeriu em privado ao delegado Cassiano a lavrar o termo circunstanciado no local, mas (que) ele também não aceitou”, como consta do depoimento do Chefe de Gabinete para quem “o comandante Araújo comentou” “o que havia proposto para o delegado”. Essa mesma posição foi comunicada ao delegado Cassiano pelos negociadores da UFSC presentes, em particular pelo procurador federal, Cesar Dirceu Obregão Azambuja, conforme consta no seu depoimento (fls. 79-81). Durante as negociações este “perguntou (ao delegado Cassiano) se era um usuário ou um traficante” que tinha sido preso e “o delegado afirmou que era um usuário de drogas”; o procurador informou então ao delegado que “de acordo com a nova Lei, continua-se entendendo como crime, mas não podendo prender em flagrante, nem criminalizado, tratando como medida de saúde e não como crime”; apesar disso, “o delegado afirmou que seria levado à delegacia da PF”.

Várias fotos ilustram as tentativas de negociação feitas nas duas ou três horas que seguiram com a PF (fotos [F_2014-03-25T15:17:58.jpg](#), [F_2014-03-25T15:29:30.jpg](#), [F_2014-03-25T15:30:34.jpg](#)), com a PM (fotos [F_2014-03-25T15:53:57.jpg](#), [F_2014-03-25T15:57:44.jpg](#)) e com os estudantes (fotos [F_2014-03-25T15:32:24.jpg](#), [F_2014-03-25T15:33:14.jpg](#), [F_2014-03-25T15:35:28.jpg](#), [F_2014-03-25T17:02:42.jpg](#), anexas ao relatório). Diversas propostas foram feitas, entre outras: lavrar o Termo Circunstanciado no local ou em sala do CFH ou no DESEG; “ir com um carro da DESEG, e providenciar outro carro, se a proposta fosse aceita”, já que os pneus estavam esvaziados. O delegado Cassiano demonstrou-se, “intransigente, afirmou que não haveria negociação, pois o estudante teria que depor”, segundo depoimento do Procurador Federal, Cesar Dirceu Obregão Azambuja (fls. 79-81); inflexível, ele recusou-se terminantemente a aceitar quaisquer das propostas, conforme consta de vários outros depoimentos. O Tenente-Coronel Araújo Gomes relata no seu depoimento (fls. 368-370): “buscou fazer a mediação envolvendo a Universidade, as

pessoas que estavam ali se opondo à prisão e o delegado da Polícia Federal Cassiano”; “várias propostas foram feitas, como a de fazer o Termo Circunstanciado no local ou alguém acompanhar o detido até a delegacia”; “foram quase três horas de negociação”; “as pessoas que impediam a prisão estavam bastante exaltadas” e “o delegado Cassiano falou que iria levar o detido à delegacia” da Polícia Federal.

Enquanto isto, a força policial, presente já desde aproximadamente 15 horas, e “posicionada à distância” (foto [F_2014-03-25T14:52:53.jpg](#)) estava se preparando (fotos [F_2014-03-25T15:29:45.jpg](#), [F_2014-03-25T17:26:14.jpg](#), [F_2014-03-25T17:26:55.jpg](#)); pelo outro lado, a multidão aumentava (foto [F_2014-03-25T17:14:01.jpg](#)) e se tornava cada vez mais agitada.

Finalmente, uma última tentativa de negociação foi feita pelo diretor do CFH, Professor Paulo Pinheiro Machado, junto ao Superintendente da Polícia Federal, Delegado Cassiano, conforme pode ser visualizado nas fotos [F_2014-03-25T17:30:04.jpg](#), [F_2014-03-25T17:30:57.jpg](#), [F_2014-03-25T17:32:07.jpg](#) e no vídeo [V_2014-03-25T17:32:00](#), em anexo. Segundo depoimento do Chefe de Gabinete, Professor Carlos Vieira (fls. 229-232), “por volta das 17h30min”, foi proposto pelo diretor do CFH, Professor Paulo Pinheiro Machado “que então iriam com o carro da polícia federal, mas todos juntos (Professor Carlos, Professor Paulo, Procurador-Chefe Cesar, o aluno e os agentes), e o delegado também recusou”, conforme pode ser visto no vídeo anteriormente citado. O professor Paulo Pinheiro Machado ressaltou durante essa negociação que “tem vidas humanas envolvidas”, conforme pode ser visto no vídeo. No depoimento desse mesmo professor (fls. 74-78) é dito que “a resposta do Delegado Cassiano foi que se alguém quiser acompanhar o estudante poderia, mas não no carro da PF”, que “neste momento só faltava o último comando para o choque agir” e que “quando o delegado pergunta se há algo a mais a dizer, o depoente afirmou que qualquer coisa que não gerasse violência”. Nesse instante o Delegado Cassiano não prossegue a discussão e se dirige para dar ordem à Polícia Militar para agir, selando unilateralmente o fim das negociações como pode ser visto nos vídeos. Essa atitude confirma o depoimento do estudante Marino Mondek (fls. 289-290) presente nas negociações que “o delegado Cassiano disse que levaria o aluno detido “por bem ou por mal”.

A partir daquele momento, foi feito **uso da força policial**. Vários fotos e vídeos mostram a ação da tropa de choque da PM com a participação dos agentes da PF, com o objetivo de resgatar o estudante detido Giovanni para levá-lo até a superintendência da Polícia Federal, conforme determinação do Delegado Cassiano.

O Tenente-Coronel Araújo Gomes “fez o aviso ao Professor (Paulo) de que estava instalado o impasse e que poderia ser usada a força”; “o aviso prévio do uso da força fez com que a multidão montasse uma barricada de resistência”, segundo seu próprio depoimento (fls. 368-370). O depoimento do Chefe de Gabinete (fls. 229-232) relata que a operação iniciou quando “cinco policiais federais avançaram” até o grupo de estudantes que estavam com a proteção de tábuas de madeira e alguns com pedaços de pau e pedra; “o Prof. Paulo tentou proteger os manifestantes, levantando as mãos, para que os policiais não avançassem sobre os manifestantes” (foto [F_2014-03-25T17:37:06.jpg](#)). A seguir os policiais federais se retiraram,

a tropa de choque avançou e começou o conflito (foto [F_2014-03-25T17:37:50.jpg](#)): “a tropa de choque começou a jogar bombas”, “algumas pedras começaram a ser jogadas”. “A tropa de choque agiu com balas de borracha, bombas de gás lacrimogênio” segundo depoimento do Procurador Federal (fls. 79-81); os agentes da Polícia Federal também participaram da operação, jogando bombas e utilizando spray de pimenta em diversos momentos (foto [F_2014-03-25_Artefatos.jpg](#)). As fotos seguintes documentam a ação da tropa de choque ([F_2014-03-25T17:38:03.jpg](#), [F_2014-03-25T17:38:09.jpg](#), [F_2014-03-25T17:38:15.jpg](#), [F_2014-03-25T17:38:24.jpg](#), [F_2014-03-25T17:38:45.jpg](#), [F_2014-03-25T17:39:27.jpg](#)) até o momento do resgate do estudante ([F_2014-03-25T17:40:22.jpg](#), [F_2014-03-25T17:40:28.jpg](#)) e a retirada da tropa de choque do bosque ([F_2014-03-25T17:41:33.jpg](#)). A operação durou aproximadamente cinco minutos, como mostram os horários das fotos. O vídeo [V_2014-03-25T17:36:30.mpeg](#) mostra também a primeira parte da operação da tropa de choque da PM, até desobstruir a viatura do DESEG.

A partir desse momento, alguns vídeos destacam de forma mais detalhada o resgate do estudante da viatura do DESEG pela PF com o apoio da PM (vídeo [V_2014-03-25T17:38:25.mpeg](#)), a quebra de vidro da viatura do DESEG pela PF que se tornou desnecessária pois o estudante detido saiu pela porta oposta (vídeo [V_2014-03-25T17:40:35.mp4](#)), seguido da transferência do estudante da viatura do DESEG para a viatura oficial da PF (vídeo [V_2014-03-25T17:41:05.mp4](#)). Esses vídeos mostram a sequência da operação de resgate com destaque aos eventos que seguem: o início da operação tendo agentes da Polícia Federal se postando frente aos estudantes e a sua barricada para uma última tentativa de retirada do estudante e dar o aviso do ataque; a tentativa do diretor do CFH, Prof. Paulo Pinheiro Machado, junto com outros professores e servidores, de acalmar os dois lados em presença, estudantes e policiais, e de evitar o confronto; a retirada dos agentes da PF, seguindo o protocolo estabelecido pela PF e PM; o ataque da tropa de choque da PM e por trás dela dos agentes da PF; o recuo dos estudantes e a desobstrução da passagem até a viatura do DESEG; a chegada dos policiais federais na viatura do DESEG; a quebra dos vidros da viatura por esses policiais; a saída da viatura do DESEG do estudante detido e do servidor do DESEG pela porta oposta; o resgate do estudante por um agente da PF para levá-lo correndo até a viatura da PF; as diversas borrifadas de gás pimenta por vários agentes da PF, no rosto do diretor do CFH (foto [F_2014-03-25T17:41:07.jpg](#)) que estava indo atrás do agente da PF e do estudante resgatado, tentando acompanhá-los a distância.

O Tenente-Coronel da PM, Araújo Gomes, descreve no seu depoimento (fls. 368-370) a sua visão do que ocorreu durante esse episódio da operação: “a polícia federal, com a equipe, tentou fazer a retirada do detido, mas foi rechaçada”; “então fizeram uso da força”; “houve primeiramente uma dispersão, quando aproveitaram para retirar o detido do local”; “a polícia federal quebrou o vidro direito da viatura do DESEG porque não conseguiam abrir a porta para retirar o detido”; “deram a proteção até que a polícia federal saísse com o detido do local”; “a multidão se voltou contra as viaturas ali estacionadas, quebrando e virando os veículos”; “considerou que não valeria a pena acirrar o conflito para proteger o patrimônio”; “a tropa se retirou”.

Fotos ([F_2014-03-25_bomba_vencida.jpeg](#) e [F_2014-03-25_bomba_vencida2.jpeg](#)) e

alguns depoimentos (em particular, o da estudante Luara Loth, constante às folhas 260-261 do presente processo) mostram que parte do material utilizado na operação de resgate, estava com o prazo de validade vencido ou expirado.

Após a operação da tropa de choque da PM, alguns estudantes derrubaram o carro descaracterizado da PF Astra/GM e a viatura da DESEG (fotos [F_2014-03-25Tapos17:45:00-1.jpg](#), [F_2014-03-25Tapos17:45:00-2.jpg](#), [F_2014-03-25Tapos17:45:00-3](#)). Na confusão que seguiu a derrubada, algum material foi quebrado, outro desapareceu bem com alguns objetos pessoais e de serviço de delegados da PF e servidores da DESEG foram furtados. Não há como a Comissão estabelecer um relato preciso dessa parte, pois todos os depoentes declararam não estarem presentes nesse momento. Esta Comissão também não conseguiu ter acesso, apesar de sua grande procura, à fotos e filmes diferentes daqueles amplamente divulgados na imprensa, que permitisse uma reconstituição precisa dos fatos nesse momento. Do depoimento do diretor da DESEG, Leandro Luiz de Oliveira (fls. 83-85), consta que durante o inquérito da PF, “a Polícia Federal pediu autorização para o DESEG para identificação de pessoas no campus e o DESEG identificou alguns estudantes”, que participaram da derrubada dos dois carros, mas que “alguns dos presentes nos acontecimentos não tinham vínculo com a UFSC”.

Finalmente, após a intervenção que permitiu a retirada pela PF do estudante detido Giovanni, do carro do DESEG, a tropa de choque da PM se retirou passando em frente ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil, NDI, que “acolhe crianças entre bebês e até crianças de até cinco anos” (212 nos dois turnos). Do depoimento da diretora do NDI, Marilene Dandolini Raupp (fls. 252-253), da nota divulgada *a posteriori* pela Direção e Professores do NDI e dos depoimentos dos pais de alunos constam a situação vivida nessa tarde pela crianças, professores e pais do NDI (fls. 271-282) que se situa muito próximo ao bosque no qual ocorreu a operação da tropa de choque da PM e dos delegados da PF: “entrou um pouco do gás lacrimogênio na sala dos bebês”; “havia um cheiro de gás muito forte e fumaça no NDI”; “ninguém precisou de atendimento médico”; “ouviram relatos de familiares que várias crianças estavam com vômitos e diarreia no dia seguinte”. Relata-se ainda nesses diversos documentos que “a ação policial ocorreu apesar de a polícia ter sido alertada, que havia muitas crianças pequenas a menos de 100 metros do confronto”; esse mesmo aviso foi dado por vários dos negociadores da UFSC, em particular pelo Chefe de Gabinete, Carlos Antônio Oliveira Vieira e pelo diretor do CFH, Paulo Pinheiro Machado na ocasião das negociações, conforme consta dos depoimentos.

Os 5 estudantes detidos foram levados, cada um numa viatura da PF, um deles algemado (depoimento do estudante Giovanni Regazzo, constante às folhas 262-263 do presente processo), para a delegacia da Polícia Federal para lavrar o Termo Circunstanciado. Na ocasião, os estudantes foram submetidos à “revista íntima” a pretexto de busca de drogas: “foi revistado (tendo que tirar a roupa) dentro da delegacia” (depoimento do estudante Giovanni Regazzo) “foi revistado mais minuciosamente na Superintendência.” “Foi revistado nu” (depoimento de Samuel Rosa Ribeiro, constante às folhas 300-301 do presente processo), “houve revista íntima na Delegacia” (depoimento do estudante Cesar Cota Ledra, constante às folhas 365-366 do presente processo). Só depois da revista, a advogada Daniela Felix chegou

(conforme consta em vários depoimentos). Uma vez lavrado o Termo Circunstanciado, os estudantes detidos foram encaminhados para “fazer corpo de delito” no IML, sendo liberados aproximadamente às 23h30min.

Enquanto isso, parte dos estudantes que estavam no bosque, decidiu se dirigir para a Reitoria da UFSC para ocupá-la, conforme relatado no depoimento do estudante Marino Mondek (fls. 289-290), nascendo desta ocupação o Movimento autodenominado **Levante do Bosque**. Os fatos ocorridos a partir de então não constituem objeto da narrativa desta Comissão, limitada ao relato dos acontecimentos do dia 25 de março de 2014, ocorridos no bosque do CFH.

PARTE II – CONSIDERAÇÕES GERAIS RELEVANTES

Trata-se, esta parte II do relatório, de uma síntese, apoiada tanto na reconstituição cronológica dos fatos, apresentada na parte I (base fática) quanto na totalidade da documentação que pôde ser coletada pela comissão (vídeos e imagens, notas de apoio, petições, termos de declarações, depoimentos, legislação, jurisprudência e doutrina vigentes no Brasil).

Esta parte do relatório está estruturada nos seguintes itens e subitens:

I - Quanto à Operação da Polícia Federal

1. Quanto à entrada da Polícia Federal no *campus* da UFSC, à identidade da Operação e à competência da Polícia Federal no controle de drogas ilícitas
2. Quanto à entrada da Polícia Militar de Santa Catarina no *campus*
3. Quanto à condução da Operação
4. Quanto aos resultados da Operação e seus custos humanos, patrimoniais e financeiros.
 - 4.1. Como resultado da Operação não identificada da PF:
 - 4.2. Como resultado da Operação de choque da PM-PF

II – Quanto aos desdobramentos da Operação da Polícia Federal

1. Quanto à construção social da notícia na mídia
2. Quanto aos procedimentos em curso na Polícia federal - o processo de criminalização

III - Quanto à contrastação entre base fática e base legal: considerações conclusivas

IV – Quanto aos encaminhamentos

1. Quanto ao DESEG
2. Quanto à continuidade dos trabalhos

I - QUANTO À OPERAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

1. Quanto à entrada da Polícia federal no campus da UFSC, à identidade da Operação e à competência da Polícia Federal no controle de drogas ilícitas

No ano de 2013 foi firmado um acordo entre a Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina (doravante UFSC) e a Polícia Federal (doravante PF), segundo o qual a Reitoria autoriza a entrada da PF no Campus tendo por objeto estrito as atividades de investigação preliminar, ou seja, de “inteligência” relativas à “prática de tráfico e uso de entorpecentes no *campus*”¹

Na data de 25 (vinte e cinco) de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze) a Polícia Federal entrou no *campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima, sede da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, inicialmente pela manhã, com continuidade pela parte da tarde, para realizar uma Operação destinada, **sobe-se apenas no seu desenrolar, a combater o uso e tráfico de drogas no Campus da UFSC.**

A escolha da PF para a entrada no campus, desde a parte da manhã,² foi o local denominado Bosque, nas mediações do Centro de Filosofia e Humanas (CFH), e, à tarde, o próprio prédio do CFH, através de agentes federais à paisana num carro de modelo GM/Astra prata, ou seja, ambos (policiais e carro) não identificados como pertencendo à PF, acompanhados ainda de um cão farejador e seu mestre.

A presença dos agentes federais no campus se estendeu pelo turno da tarde (não se sabe se com ou sem solução de continuidade, depois das 13:00h), quando foi solicitado o acompanhamento de uma equipe do Departamento de segurança (DESEG) da UFSC, constituída, pelo menos, dos Servidores Técnico-administrativos, Leandro Luiz de Oliveira (Diretor do DESEG), Teles Espíndola (Coordenador de segurança física e patrimonial do DESEG), José Aderbal Marques (Chefe de projetos do DESEG) e mais um.

A Operação principiou e foi conduzida por agentes federais não identificados,³ apoiados pelo DESEG, permanecendo sem condução de superior hierárquico até aproximadamente 15:30 -16:00hs, quando compareceram ao campus dois delegados, o

¹Conforme “Termo de declarações” lavrado na Polícia Federal constante às folhas 93-95 deste processo e “Termo de inquirição” de depoimento do Professor Carlos Antônio Oliveira Vieira prestado perante esta Comissão da UFSC (fls. 229-232).

Conforme petição de representação criminal interposta pelo Procurador-Chefe junto à PF-UFSC, perante o Ministério Público Federal, às folhas 162-221 deste processo (especialmente itens 08 e 09).

²Conforme Reconstituição Cronológica, parte I deste relatório: “Durante a manhã do dia 25 de março de 2014, havia 2 ou 3 agentes da PF a paisana na região do bosque da UFSC, “investigando o consumo de drogas”, conforme consta nos depoimentos do diretor do DESEG, Leandro Luiz de Oliveira e do servidor Teles Espíndola e no B.O. do diretor do DESEG.”

³Conforme Reconstituição Cronológica, parte I deste relatório, a identificação do agente aconteceu apenas no momento em que a vice-diretora da CFH, temerosa da retirada do estudante Giovanni por parte de estranhos, o solicitou.

Delegado **Thiago Monjardim Santos** e o Superintendente da Polícia Federal em exercício, Delegado **Paulo César Barcelos Cassiano Júnior**, que assumiu a condução da Operação.

Ademais de entrar no campus da UFSC e no Prédio do CFH à paisana e sem viatura, ou seja, sem identificação visual e institucional, a Polícia Federal entrou no campus sem qualquer comunicação prévia à Reitoria nem tampouco os funcionários do DESEG comunicaram à Reitoria ou à Pró-Reitoria de Administração da UFSC, à qual se encontram vinculados, que participariam de uma tal Operação ou que ela ocorreria. Certo é que a Reitoria foi tomada de surpresa ao ser informada sobre o cenário que se desenhava no campus.⁴

A PF comunicou, previamente, a existência da Operação à Polícia Militar de Santa Catarina (doravante PM/SC) e a ela pediu suporte.⁵ Quanto à prévia comunicação da Operação pela PF ao DESEG subsistem dúvidas.⁶

De qualquer forma a identidade (objeto e finalidade) da Operação a ser realizada no campus não foi explicitada, nem à PM/SC⁷ nem ao DESEG, nem à própria Reitoria da UFSC (não obstante a existência do referido acordo de colaboração), tendo a PF entrado no campus e no Prédio do CFH sem apresentação de qualquer documento oficial que identificasse a Investigação (preliminar ou inteligência/ investigação oficial já instaurada) e a mando de quem se tratava (subscrição ou condução de autoridade competente).

Por último, também pela competência que a Constituição Federal outorga à Polícia Federal,⁸ compreende-se, enfim, o porquê dos campi universitários não constituírem espaço de atuação da Polícia Federal, a não ser quando solicitada para fins claramente definidos, como foi o caso da solicitação anterior da Reitoria.⁹

A identidade da Operação aparece no seu **transcorrer**, no qual, a começar pela presença de um cão farejador, **vai se revelando como uma Operação repressiva**, ou seja, não contemplada no acordo anteriormente firmado entre a Reitoria e a PF.

⁴Conforme Termo de inquirição do depoimento do Professor Carlos Antônio Oliveira Vieira, às folhas 229-232 deste processo: “Que no dia 25 de março de 2014, estava reunido com o comando de greve no Gabinete da Reitoria, por volta das 14h00min; Que cerca de vinte minutos depois foram comunicados que havia tumulto no bosque do CFH e que a Profª Sonia solicitou a presença de alguém do Gabinete. Que a Prof.ª Roselane o pediu que fosse ao local para verificar o que estava acontecendo.”

⁵Conforme Termo de Inquirição do depoimento do Tenente-coronel Araújo Gomes, às folhas 368-370 deste processo.

⁶Segundo o Chefe do DESEG, servidor Leandro, ele foi chamado ao planetário “por volta de 13:30” quando “estava de serviço na segurança como está todos os dias”. Segundo o servidor Teles Espindola ele foi avisado da Operação, pelo Chefe do DESEG, com um dia de antecedência. Conforme Termos de inquirição dos depoimentos dos servidores Leandro Luiz de Oliveira e Teles Espindola (constantes às folhas 83-85 e 233-236, respectivamente) e da reconstituição cronológica, parte I deste relatório.

⁷Conforme Termo de Inquirição do depoimento do Tenente-coronel Araújo Gomes, às folhas 368-370 deste processo.

⁸Referida no item III do relatório, a seguir.

⁹Tal é precisamente a argumentação sustentada pelo Procurador-Chefe junto à PF/UFSC, César Dirceu Obregão Azambuja, nas representações criminal e administrativa (itens 3 a 7) interpostas perante o Ministério Público Federal, em decorrência desta Operação (constantes às folhas 133-221 deste processo)

2. Quanto à entrada da Polícia militar de SC

A Polícia Militar de Santa Catarina foi comunicada pela Polícia Federal, na manhã do dia 25 de março, de que haveria uma Operação, naquele dia, no campus da UFSC,¹⁰ mas não foi comunicada do tipo de Operação a se realizar, tendo comparecido desde o início da tarde ao Campus, com o Pelotão tático e, ao depois, com a Tropa de Choque.

A Tropa de Choque entrou no campus em torno de 15h:30min da tarde, comandada pelo Tenente-coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, segundo o qual “a tropa de choque presente era composta por integrantes do Batalhão de Choque e do Pelotão Tático do 4º Batalhão, das viaturas em ronda na região, que foram acionadas via rádio, quando a Central de Emergência tomou conhecimento da natureza e da gravidade do incidente”.¹¹

A Tropa de Choque entrou no Campus atendendo ao chamado de “reforço” da PF, e sua atuação ficou a esta subordinada. Não obstante, participou das tentativas de negociações e de Lavratura de Termo Circunstanciado no local da apreensão da droga, através do Tenente Cesar¹² e do Tenente Coronel Araújo Gomes. É de recordar que o procedimento adotado pela Polícia Militar de Santa Catarina, perante a apreensão de drogas em pequena quantidade, como foi o caso, tem sido precisamente a lavratura de termo circunstanciado no local da apreensão, em cumprimento aos artigos 28 e 48, seus incisos e parágrafos, da lei 11.323/06 e à lei 9.099/95. Ambas as tentativas dos representantes da Polícia Militar, entretanto, foram rejeitadas pela Polícia Federal.

A PM/SC realizou, com a ajuda da PF, a Operação de Choque que dispersou àquilo que a Polícia Militar denomina “multidão”, possibilitando a condução dos 5 estudantes à Delegacia da PF. Após, “considerou que não valeria a pena acirrar o conflito para proteger o patrimônio”; e “a tropa se retirou”.¹³

3. Quanto à condução da Operação

¹⁰Conforme Termo de inquirição do depoimento do Tenente-Coronel Araújo Gomes, às folhas 368-370 deste processo.

¹¹Conforme Termo de Inquirição do Tenente-coronel Araújo Gomes, às folhas 368-370 deste processo.

¹²Conforme citado pelo Tenente-Coronel Araújo Gomes, às folhas 368-370 deste processo.

¹³Conforme Termo de Inquirição do Tenente-coronel Araújo Gomes, às folhas 368-370 deste processo, no qual aparece o conceito de “multidão”: “QUE o delegado Cassiano falou que iria levar o detido à delegacia; QUE a tropa de choque foi posicionada a distância; QUE o aviso prévio do uso da força fez com que a multidão montasse uma barricada de resistência; QUE a Polícia federal, com a equipe, tentou fazer a retirada do detido, mas foi rechaçada; QUE então fizeram o uso da força; QUE houve primeiramente uma dispersão, quando aproveitaram para retirar o detido do local; QUE a Polícia federal quebrou o vidro direito da viatura da DESEG porque não conseguiam abrir a porta para retirar o detido; QUE deram a proteção até que a Polícia federal saísse com o detido do local; QUE a multidão se voltou contra as viaturas ali estacionadas, quebrando e virando os veículos; QUE considerou que não valeria a pena acirrar o conflito para proteger o patrimônio; QUE a tropa se retirou.”

A condução da **Operação não identificada** pela PF no campus foi marcada, desde o início, pela truculência contra professores e estudantes, predominando, no tratamento policial, sobretudo por parte do agente federal Ari Copetti (o mais referido), a **agressividade** (verbal e corporal) contra as pessoas, a **provocação e o desrespeito**, seja contra professores, notadamente Paulo Pinheiro e Sônia Weidner Maluf (Diretor e Vice-Diretora, respectivamente, do CFH) e Wagner Miqueias Felix Damasceno (Professor Chefe da Coordenadoria especial de museologia), que em princípio estavam tentando compreender do que se tratava, para o acionamento da Reitoria, passando depois a colaborar nas negociações; seja contra os estudantes.

A truculência contra os estudantes revelou-se desde o início, pela forma de abordagem e abertura das mochilas pelos agentes federais até a demonstração de poder ostensiva representada pelas cinco prisões ilegais, sendo uma delas unicamente para prestação de testemunho, com retenção de documento de identidade do estudante que apenas foi devolvida dois meses depois.¹⁴

Na subsequente condução da Operação pelo superintendente da PF a Operação foi marcada pela intransigência que culminou no uso da força pela Tropa de Choque da Polícia Militar em evidente desproporcionalidade entre meios (a violência física aberta com elevados custos humanos, patrimoniais e financeiros) e fins (prisão de 5 estudantes por porte de droga para consumo próprio ou para prestar testemunho, o qual não foi até o presente concretizado).

Foi dada “voz de prisão” aos estudantes, e sua detenção durou em torno de 9 horas, sendo que um deles ficou detido na condição de “testemunha”.

A prisão de um dos estudantes, que ficou detido no carro GM/Astra juntamente com um funcionário do DESEG, adquiriu centralidade e visibilidade, enquanto os demais ficaram custodiados por agentes da PF, em local mais afastado.

Os 5 (cinco) estudantes detidos em diferentes situações não ofereceram nenhuma resistência à prisão e à eventual condução à Delegacia; ao contrário, adotaram atitudes de colaboração com a PF, ainda que em se tratando de procedimentos em desacordo com o previsto na lei de drogas.

A comunidade acadêmica, entretanto, reagiu contra a forma de condução da Operação policial e às prisões, especialmente do estudante de Geografia e à sua condução pela PF, no carro GM/Astra, em princípio, não identificados (carro e policiais).

¹⁴Conforme Termo de inquirição do depoimento do estudante Gilberto de Souza Lima, às folhas 298-299 deste processo: “Que o policial falou que ele seria testemunha e revisaria sua identidade; Que neste momento outros policiais começaram a revistar a mochila dos outros alunos; Que ele questionou porque seria obrigado a ir como testemunha. Que o policial respondeu que caso ele não fosse testemunha estaria infringindo a lei; Que encontraram fumo na mochila de outro aluno. Que os policiais abordaram outras pessoas para pegar a identidade. Que pediu a um aluno que chamasse uma autoridade da UFSC, para que o acompanhasse porque não queria sair sozinho com os policiais. Que a Prof. Sônia e o Prof. Wagner chegaram. Que os policiais levaram o aluno detido. Que acompanhou toda a confusão ocorrida depois. Que o policial pediu seu documento antes da Pro. Sônia chegar; Que recuperou o documento dois meses depois, quando foi na Polícia Federal, juntamente com o Prof. Carlos. Que ainda não foi chamado para testemunhar.”

A manifestação de resistência, constituiu-se de aglutinação no entorno do carro, com o fim de bloquear a sua saída, inclusive com a perfuração dos pneus e foi progressivamente agregando pessoas, estimando-se um total de 300 a 400 participantes, entre integrantes da comunidade acadêmica (estudantes, professores e servidores técnico-administrativos da UFSC, e pessoas externas à UFSC) e denominadas pela PM de “multidão”. Uma das principais palavras de ordem foi “não vai levar” e, no entorno da Operação de Choque, “violência não.”

A PF demonstrou desde o princípio uma postura de absoluta determinação em “prender alguém” e conduzir os detidos até a Delegacia¹⁵, bem como de absoluta intransigência face às propostas de negociação, que então se seguiram, por parte de autoridades administrativas e acadêmicas da UFSC, autoridades políticas do Legislativo catarinense e autoridades da própria Polícia Militar de Santa Catarina, pelo período aproximado de 3 horas, para demovê-la da determinação e evitar um confronto iminente.

As sucessivas (e infrutíferas) tentativas de diálogo e negociação feitas por parte das autoridades presentes focavam, como consta da reconstituição cronológica, nos seguintes aspectos: desproporcionalidade do método empregado, necessidade de distensionamento, de evitação do confronto por colocar em riscos pessoas e vidas humanas, com a agravante da existência de uma creche com crianças ao lado do local, Lavratura do Termo circunstanciado no local da apreensão ou nas dependências da UFSC, acompanhamento à Delegacia por parte das autoridades presentes.

A Polícia Federal determinou, enfim, a ação da Tropa de choque da Polícia Militar para dispersar os manifestantes, a qual se utilizou de bombas de efeito moral, gás lacrimogênio e spray de pimenta, ação da qual a Polícia Federal coparticipou, tendo inclusive utilizado produtos com data de validade vencida e lançado várias borrifadas de spray de pimenta nos olhos do Diretor do CFH, Prof. Paulo Pinheiro. Os integrantes da manifestação de resistência fizeram uma barricada de resistência para a sua defesa e se muniram com pedras e tábuas, que foram arremessadas contra os policiais durante o confronto, em especial quando foram provocados por policiais federais, o que foi determinante para que isso assim ocorresse.

Houve ocupação da Reitoria por parte de estudantes ao cabo da Operação não identificada da PF e da Operação de Choque da PM/SC, numa movimentação autodenominada **Levante do Bosque**.

15. Tal determinação foi expressada em várias passagens: conforme Termo de inquirição do depoimento do Prof. Wagner, às folhas 296-297 deste processo: “Que a Polícia dizia que levariam alguém senão a tropa de choque entraria “; Termo de declaração no MPF dos professores Sônia e Paulo (fl. 62); conforme falas do Copetti, do Cassiano citados nos vários depoimentos.

Na Operação de Choque, na qual foram utilizadas bombas de efeito moral, gás lacrimogênio e spray de pimenta, houve também a participação de agentes da PF que utilizaram, entre outros, spray de pimenta (destaca-se as várias borrifadas contra o Diretor do CFH Prof. Paulo Pinheiro Machado) e algum material (spray) com prazo de validade vencido.

4 - Quanto ao resultado da Operação e seus custos humanos patrimoniais e financeiros

4.1. Como resultado da Operação não identificada da PF:

- Não foi encontrada nenhuma circunstância indicativa de tráfico de drogas no campus.
- Não foi encontrada nenhuma pessoa fazendo uso de droga no campus.
- Não foi encontrada nenhuma pessoa “fumando maconha” no campus.
- Foi encontrada e apreendida uma quantidade total de maconha de 8,9 gramas¹⁶, distribuída em posse de 2 (dois) estudantes, além dos seguintes objetos: um esmurrugador, recipientes sujos de maconha e um colírio,¹⁷ de cuja posse resultou a prisão de 5(cinco) pessoas, sendo 4 (quatro) estudantes da UFSC e 1 (um) externo à UFSC.
- Os estudantes foram conduzidos à Delegacia da PF, em separado, tendo um estudante de Geografia da UFSC sido algemado durante o trajeto.
- Os cinco estudantes foram submetidos à “revista íntima” na Delegacia.
- Os estudantes ficaram sob custódia da PF por um período aproximado de 9 horas.¹⁸

4.2. Como resultado da Operação de choque da PM-PF

Houve lesões corporais em torno de 20 estudantes¹⁹ e 5 policiais,²⁰ com registro de Boletim de Ocorrência²¹ e danos à saúde física e psicológica em participantes da manifestação (presos, estudantes, professores, servidores e externos) e crianças do Núcleo de Desenvolvimento infantil (NDI) e seus familiares.

Houve negativa de atendimento de uma estudante ferida no Hospital Universitário

¹⁶Conforme termo de inquirição de Daniela Félix, às folhas 286-288 do processo)

¹⁷Conforme Termos circunstanciados lavrados pela PF, às folhas 306-357 deste processo.

¹⁸Conforme Termo de inquirição dos depoimentos dos cinco estudantes, às folhas 262-263, 264-265, 298-299, 300-301 e 365-366.

¹⁹Conforme termos de inquirição de Daniela Félix (fls. 286-288) e Marino Mondek (fls. 289-290): “Que a primeira bomba jogada pela tropa de choque caiu do seu lado; Que tomou um tiro na perna esquerda no início do confronto.”

²⁰Conforme Termo de inquirição do depoimento de Daniela Felix, às folhas 286-288 deste processo: “Que há boletins de ocorrência de mais de 20 alunos feridos.”

²¹Conforme Laudos Periciais, às folhas 348-352 deste processo.

(HU) da UFSC²²

Houve dano material consistente em depredação de dois automóveis, de propriedade da PF e do DESEG, que tiveram seus vidros quebrados pela própria PF e foram virados e quebrados por alguns dos estudantes presentes, após a Operação de Choque, além de furto de alguns objetos pessoais e da UFSC do interior do automóvel do DESEG. “O valor periciado de prejuízos causados na UFSC foi de R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais).²³

Em resumo, a intervenção da força policial e do confronto que seguiu resultou em:

- em torno de 20 estudantes e 5 policiais federais feridos;
- traumas para as crianças e pais do NDI²⁴;
- dois carros virados e danificados e algum material desaparecido, aparentemente furtado, conforme consta no inquérito policial, o que foi avaliado em aproximadamente 24.000,00 reais de danos;
- custo elevado da Operação, envolvendo a participação de 8 agentes e 2 delegados (entre os quais o Superintendente em exercício) da Polícia Federal; de Policiais militares e da Tropa de Choque da PM/SC (entre os quais o comandante), num número aproximado de 35 a 40 Polícias; de um cão farejador, especialista em busca de droga e seu mestre; de vários carros, viaturas e camburões da PF, da PM/SC e da UFSC; de uma quantidade não determinada de material de combate utilizado (bombas de gás lacrimogênio, balas de borracha, sprays de pimenta); de um grande número de estudantes, servidores e professores, dezenas deles (avalia-se em torno de 300 a 400); membros da administração universitária, todos desviados de suas funções primeiras.

O resultado alcançado do ponto de vista declarado do combate a droga corresponde a apreensão de 8,9 gramas de maconha e de algum material de usuário (caixinha, esmurrugador, etc.), segundo o inquérito da Polícia Federal, encaminhado ao Fórum distrital do norte da Ilha-UFSC.²⁵

Esse primeiro balanço leva a concluir pelo **“fracasso” da Operação do ponto de vista declarado pela PF de combate ao tráfico e ao uso de drogas**, constatação que alguns membros da PF fizeram no dia conforme consta no depoimento do Professor Carlos Espíndola que ouviu esse comentário de um agente da PF, durante a tarde do dia 25 de

²²Conforme Termo de Inquirição do depoimento da estudante Luara Wandelli Loth, às folhas 260-261 do processo: “ Que então foi ao pronto-socorro do Hospital Universitário (HU); que não foi atendida no HU, pois o cirurgião não estava presente. Que ainda estava sangrando; Que foi então para a UNIMED para ser atendida. Que levou quatro pontos no ferimento. Que um dos policiais que levou uma pedrada estava sendo atendido na maca ao lado.”

²³Conforme Termo de inquirição do depoimento da advogada Daniela Felix, às folhas 286-288 deste processo.

²⁴Conforme Termo de Inquirição da Diretora do NDI, Prof. Marilene, às folhas 252-253, e NOTA do NDI, às folhas 270-282 deste processo.

²⁵Conforme Termo de inquirição do depoimento da advogada Daniela Felix, às folhas 286-288 deste processo.

março²⁶.

O custo financeiro elevado da Operação, a violência desnecessária desencadeada, os ferimentos, traumas e danos decorrentes levam a se interrogar a respeito da desproporção entre os meios empregados e os fins alcançados, bem como sobre os reais objetivos, as razões profundas da Operação.

²⁶Conforme Termo de Inquirição do depoimento do Prof. Carlos Espindola, às folhas 363-364 deste processo.

II - QUANTO AOS DESDOBRAMENTOS DA OPERAÇÃO POLICIAL

1. Quanto à construção social da notícia na mídia

A presença da mídia local e de filmagens por parte da PF e do DESEG, bem como de outros participantes, foi percebida desde os primeiros momentos da Operação.²⁷

O desdobramento mais marcante que se seguiu à Operação policial na UFSC talvez tenha sido a imediata e ampla cobertura midiática, através de uma construção dos fatos “a quente”, marcada pela incompletude, fragmentariedade, parcialidade, e, sobretudo, **inversão cronológica e significativa**. Exemplo pode ser encontrado no fragmento de vídeo [V_26-03-2014-JA-bosqueUFSC.mp4](#), apresentado durante o Jornal do Almoço da RBS do 26 de março, no qual os fatos referentes à “quebra dos carros” e à “intervenção da tropa de choque” são apresentados de forma invertida ao que realmente ocorreu.

A partir desta cobertura inicial se seguiram na mídia, debates acirrados e pronunciamentos com uma forte dose de agressividade em relação à UFSC e a sua autoridade maior, destacando-se os diversos pronunciamentos do delegado da PF Paulo Cesar Barcellos Cassiano (entre outros, vídeos [V_26-03-2014-JA-Cassiano-1.mpeg](#) e [V_26-03-2014-JA-Cassiano-2.mp4](#)).

A construção social da notícia pela mídia (televisiva e jornalística) aparece, de forma dominante, **invertida em relação à cronologia e ao sentido dos fatos**, pois apresenta como ação originária do (assim etiquetado) “tumulto” no campus da UFSC, a conduta dos estudantes e dos professores, ou seja, aquilo que é reação ou resistência, culpabilizando-os, e a imagem dos carros sendo virados foi usada como abertura de muitas matérias nesta direção.

Adotando uma postura moralista em matéria de drogas, a mídia apresenta, de forma dominante, a UFSC, como uma Instituição dominada por “maconheiros”, pela “criminalidade”, que, por artifícios jurídicos como os da “autonomia universitária” ou, ainda, através da conduta de seus professores e alunos estaria obstaculizando a devida ação policial de combate à droga. Apresenta uma Reitoria sem pulso, conivente com a ilegalidade e o crime, um quadro docente-discente irresponsável; uma UFSC, em síntese, em “desordem”.²⁸

As declarações do delegado Cassiano na mídia, logo após a Operação, são extremamente desrespeitosas e concorrem decisivamente para a construção midiática acima referida, que corresponde a uma formação unilateral de opinião pública.²⁹

²⁷Depoimento de Daniela Felix (fls. 286-288)

²⁸Matéria do jornal Notícias do Dia, em anexo.

²⁹Por tal razão foram objeto de representação criminal por parte do Procurador-Chefe da UFSC, constante às folhas 162-221 deste processo.

Como desfecho desta construção, vários depoimentos do Inquérito Policial que transcorre na Polícia Federal (em princípio em segredo de justiça³⁰) indiciando criminalmente participantes da Operação, têm sido seletivamente escolhidos para publicação na mídia jornalística, sempre com versões que corroboram a versão midiática dominante.

2. Quanto aos procedimentos em curso na Polícia Federal - o processo de criminalização

Finalmente, no que concerne ao processo de criminalização, foram abertos dois inquéritos pela Polícia Federal. O primeiro deles trata da apreensão de droga com usuários; este inquérito foi concluído em início de junho e encaminhado ao Fórum Distrital do norte da Ilha-UFSC, situado no Campus da UFSC, sem que houvesse indiciamentos. No momento de conclusão deste relatório, encontra-se em fase de realização de audiências de propositura de transação penal por parte do Ministério Público.

O segundo Inquérito, que versa sobre crimes contra as pessoas, danos ao patrimônio público e crimes de resistência e desacato à Polícia, acabou de ser concluído e encaminhado ao Ministério Público Federal em Santa Catarina, com uma solicitação de 34 indiciamentos entre estudantes, professores e servidores da UFSC, cuja nominata foi amplamente divulgada e coberta pelos meios de comunicação televisivos, jornalísticos e internáuticos.³¹ No momento de conclusão deste relatório, processo encontrava-se em curso de instrução no Ministério Público Federal.

Curiosamente, depois de uma determinação inflexível na realização das prisões estudantis, a **pretexto de reprimir o uso e o tráfico de drogas** no campus da UFSC, numa Operação de alto custo para o Estado e acúmulo de danos, com benefício inócuo do ponto de vista declarado da Operação, a Polícia Federal muda o foco da criminalização da droga, que deu origem à Operação Policial, para a criminalização contra o patrimônio público e as pessoas que resistiram; preocupação que passa a centralizar suas atenções, com novos e vultosos custos do Estado para a realização de um Inquérito Policial de envergadura, como se noticiou acima. O foco nos indiciamentos dos supostos usuários de droga (que não chega a existir) se desloca para os indiciamentos contra professores e estudantes por danos, lesões corporais, desacato, resistência e neste Inquérito, os 5 estudantes são arrolados como “testemunhas”.³²

³⁰Conforme declarações da advogada Daniela Felix (fls. 286-288)

³¹Anexo ao relatório.

³²Conforme declarações da advogada Daniela Felix (fls. 286-288)

III - QUANTO À CONTRASTAÇÃO ENTRE BASE FÁTICA E BASE LEGAL: CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Cabe destacar que tanto as atividades de investigação preliminar (ou “inteligência”) de Segurança Pública quanto as atividades de investigação já instauradas exercidas pelas Polícias, devem estar pautadas nos princípios que asseguram os direitos e garantias fundamentais, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...**”

Trata-se da probidade administrativa, que deve pautar as atividades de todos os funcionários públicos federais, tanto os das instituições policiais quanto os das Instituições federais de Ensino superior.

Como a competência constitucional da PF no campo das drogas está restrita **às ações de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**,³³ e a praxe no funcionamento desta Instituição tem sido a dedicação sobretudo a operações de grande envergadura, notadamente internacionais, uma Operação repressiva num campus universitário demandaria a demonstração clara de sua finalidade e fundamentação legal; no caso, de fundada suspeita da existência de tráfico de drogas, devendo se revestir de todas as exigências e formalidades legais.

Desconhece-se amparo ou fundamento legal para investigação aleatória, invasiva da privacidade de instituições e pessoas, sobretudo num campus universitário e seus prédios, recobertos, como já se indicou, por um conjunto de prerrogativas específicas, sejam decorrentes da sua condição de “pessoa jurídica de direito público”, de “bem público de uso

³³A competência da Polícia Federal é definida no art. 144 incisos e parágrafos da Constituição Federal Brasileira de 1988: “Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia federal;

II - Polícia rodoviária federal;

III - Polícia ferroviária federal;

IV - Polícias civis;

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º - A Polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

§ 1º A Polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.”

especial”, ou da prerrogativa constitucional de “autonomia universitária”.³⁴

Tratou-se, portanto, de uma **Operação não identificada e atípica da Polícia Federal, no dia 25 de março de 2014, no campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, sede da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).**

Conforme declarações do próprio Delegado Cassiano, além de outros depoentes, a quantidade total de maconha apreendida (que a perícia arbitrou posteriormente em 8,9 gramas) era indicativa, pela pequena quantidade, da conduta de porte para consumo, integrante do tipo penal definido no artigo 28 da Lei 11.343/06, incisos e parágrafos (notadamente o seu § 2º), indicando estar-se em presença da figura do usuário portador.³⁵ E ainda, conforme a doutrina, “no caso de porte de quantidade ínfima de droga, em se tratando de conduta materialmente atípica, inexistem os elementos que sustentem procedimentos processuais penais, devendo o arquivamento ser a hipótese aplicada.”.³⁶

A pena prisão está legalmente abolida para as figuras típicas do artigo 28 e substituída pelas medidas previstas nos seus incisos de I a III, pois a política criminal, a Lei, a doutrina e Jurisprudência brasileiras caminharam no sentido de considerar o usuário de drogas um dependente químico, uma vítima, para o qual definitivamente se aboliu a prisionização e seus efeitos estigmatizantes e deletérios.³⁷

Se a prisão como pena foi abolida para a hipótese de porte para uso ou consumo próprio, que é considerada hoje um “crime de menor potencial ofensivo” (Lei 9.099/95), pela mesma razão aboliu-se a prisão em flagrante ou a detenção dos agentes desta conduta. É o que dispõe o artigo 48 e seus parágrafos, especialmente os §§ 2º e 3º da Lei 11.343/06, que são

³⁴Conforme art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil: “Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

³⁵Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.”

³⁶Conforme CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06.** 5ª edição ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. P. 286 (em anexo)

³⁷Diante desta abolição, a jurisprudência e a doutrina brasileiras dividem-se na interpretação do artigo 28 da Lei de drogas: a) a conduta foi descriminalizada legalmente, trata-se de hipótese de **abolitio criminis**, não podendo mais ser considerada crime, porque não é mais punida com pena de prisão; b) a conduta foi despenalizada, permanece como crime, mas sem pena de prisão, substituída por medidas educativas; c) é hipótese de descarcerização, porque mantém-se o crime, mas a pena de prisão foi abolida e as medidas ditas educativas mantêm caráter punitivo; d) o artigo 28 é inconstitucional, pois viola os seguintes princípios constitucionais: Lesividade, autonomia individual, igualdade e inviolabilidade da intimidade e da vida privada; e) c) de acordo com a política criminal contemporânea é conduta tendente à descriminalização legal (a exemplo da recente *abolitio criminis* do uso de drogas ocorrida no Uruguai, além de vários Estados americanos e europeus); e) na doutrina e na jurisprudência brasileiras, inclusive para o Supremo tribunal federal é conduta abrigada pela “princípio da insignificância.”

O que este marco revela, de qualquer modo, é que a criminalização do uso de drogas está deslegitimada, seja por se tratar de uma afronta à liberdade individual, seja por se tratar de um crime sem vítima, seja porque a intervenção punitiva não tem sobre ele qualquer impacto positivo. (Conforme base legal jurisprudencial e doutrinária anexa (vide Referências)).

claros, ao definir o procedimento legal para a hipótese:

“§ 2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei, **não se imporá prisão em flagrante**, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juízo competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, **lavrando-se termo circunstanciado** e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.

§ 3º Se ausente a autoridade judicial, as providências previstas no § 2º deste artigo serão tomadas de imediato **pela autoridade policial, no local em que se encontrar, vedada a detenção do agente**.

Consequentemente, o procedimento legal a ser adotado, diante da apreensão desta quantidade de droga, é claro: **deveria a “autoridade policial”, ter finalizado a Operação com a “lavratura do termo circunstanciado” no local em que se encontravam os estudantes (como indicado pela própria Polícia Militar), mantendo assim a segurança de pessoas e bens no campus da UFSC,³⁸ eis que expressamente proibidas tanto a sua “prisão em flagrante” (sendo inadmissível “ordem de prisão”) quanto à sua “detenção”**.

Foram encontrados apenas **dois estudantes portando drogas em condições indicativas de uso (pela pequena quantidade) e três deles nenhuma droga portavam. Logo, foram efetuadas prisões ilegais, à custa da violação da legalidade e de direitos e garantias individuais, tendo os “presos” sofrido todo o impacto desgastante e traumatizante da Operação e o impacto estigmatizante de uma verdadeira “pena antecipada”, perante a comunidade acadêmica, catarinense e nacional, agravada pelo poder midiático que, sobre a Operação, está a se exercer**.

A Operação da PF está permeada de obscuridade e abuso de poder em todos os momentos: entrada, permanência e procedimentos subsequentes, como declarações na mídia, configurando-se uma situação de violação de legalidade, de direitos e garantias individuais,³⁹ com repercussão potencial nos campos administrativo, cível e criminal, conforme o demonstram as imagens e os depoimentos anexos a este relatório.

O acúmulo de obscuridades e agressividades, que atingiu seu momento culminante com a(s) prisão(ões), tensionou o ambiente e provocou a reação-resistência da comunidade acadêmica e externos à UFSC, que a ela hipotecaram apoio, conduzindo ao impasse e, sem abertura da PF para a negociação, ao uso da força, operacionalizado pela PM/SC sob o comando e coparticipação da PF. A flagrante e continuada violação da legalidade por parte da PF foi a grande responsável pelo conflito que se instaurou no campus da UFSC.

³⁸Conferir vídeos que dizem respeito aos posicionamentos da PF, com pronunciamento do delegado Cassiano e também do representante da associação de delegados, **sobre Termo circunstanciado** no Jornal do Meio dia - RIC Record – 26-03-14.mp4 (sobretudo a partir de 4min04 até 6min50 – muito interessante) e VÍDEO Jornal do Almoço - 28-03-14 - Diretor do CFH da UFSC fala so.mp4 (de 7min03 até 7min42).

³⁹Tal é a constatação que deu origem às representações criminal e administrativa interpostas pelo Procurador-Chefe da UFSC perante o Ministério Público federal, constante às folhas 133-221 deste processo, e cuja argumentação, por diversas vezes já citada, referenda toda a base fática, legal, doutrinária e jurisprudencial deste relatório. Em especial, ver também a NOTA DA REITORIA e todas as notas de apoio recebidas pela Reitoria após a Operação às folhas 50-57v deste processo.

Estudantes e demais participantes, ao reagirem e assumirem a resistência tanto à forma de condução da Operação pela Polícia Federal e pela Polícia Militar, quanto à prisão ilegal ou às prisões ilegais, no contexto de violência a que ambas conduziram, estão sendo indiciados como agressores e depredadores do patrimônio público (artigos 129 e 163 do Código Penal brasileiro).

Professores foram desrespeitados e agredidos e eles é que estão sendo criminalizados como agressores , bem como seus esforços no sentido de compreender o que estava se passando no campus da UFSC, e, a seguir, de negociar uma saída não violenta para a situação, estão sendo indiciados por afronta e obstaculização à Operação policial, como autores de crimes como resistência e desacato (artigos 329 e 331 do Código Penal brasileiro) ; tudo numa exata **“inversão” fática e ideológica; inversão que parece ser a lógica dominante em todo o processo conduzido pela PF.**

Nesta direção, os reais objetivos da Operação não identificada restam ainda por ser definitivamente esclarecidos; até porque, a Polícia Federal, na pessoa de seus representantes, não obstante ter enviado justificção e documentos de seu Inquérito Policial, foi a única convidada por esta Comissão a não comparecer para prestar seu depoimento, o que foi lamentável, pois seria muito importante no levantamento dos fatos que se realizou.

IV– QUANTO AOS ENCAMINHAMENTOS (de caráter interno à UFSC)

1. Quanto ao DESEG

Quanto à participação do DESEG na Operação Policial observa-se uma situação contraditória: a) de um lado, os servidores são chamados a dar suporte à Operação Policial e parece não haver clareza sobre seu limite funcional de servidor público de um Departamento de segurança, pois coparticipam ativamente com os policiais das revistas em busca de droga e tomam atitudes policiais, notadamente o seu Diretor, perante a comunidade acadêmica, à qual pertencem, como servidores públicos federais. No momento do confronto, se retiram; b) por outro lado, e simultaneamente, também são vitimados pela violência da Operação, como bem se evidencia deste depoimento do servidor Teles Espíndola, que ficou refém da prisão do estudante Giovanni, com ele detido na viatura do DESEG.⁴⁰

Por um lado, os servidores do DESEG revelam-se portadores de uma ideologia de necessidade de repressão ao usuário de droga percebendo de forma muito negativa e preconceituosa a presença de “maconheiros” no campus e sentem-se pressionados pelo dever de combatê-los no atual contexto de demanda por segurança, sentindo-se como um braço do aparato policial, em detrimento de protetores do patrimônio humano e físico da UFSC; b) por outro lado, revelam em seus depoimentos desconhecer conhecimentos básicos sobre a própria lei de drogas e seus procedimentos e aparecem, num plano geral, meio desorientados quanto às suas funções e desconectados da Pró-Reitoria de Administração, ao qual funcionalmente se vinculam.

A percepção da comissão a respeito foi, portanto, e este é um encaminhamento, a de que é necessária uma atenção educacional e comunicacional especiais a este Departamento; ou seja, tanto no sentido da orientação e formação funcional, na área de segurança, quanto no sentido de otimizar sua interação com a Reitoria, Pró-Reitoria de Administração e comunidade acadêmica, para desta forma fortalecer um DESEG a favor e não contra a Instituição e sua comunidade e que nela se reconheça e com ela se identifique, enquanto integrado ao seu corpo funcional.

2. Quanto à continuidade dos trabalhos

A presente Comissão foi instaurada com a destinação primária de levantamento dos

⁴⁰Conforme termo de inquirição do servidor Teles Espíndola, às folhas 233-236 deste processo: “Que ficaram dentro do veículo por cerca de quatro horas, enquanto ocorria a negociação. Que o fato deixou os servidores do DESEG inseguros, pois não podem mais o que podem ou devem fazer. Que furtaram sua carteira, máquina digital da UFSC e o seu colete de serviço durante o tumulto. Que permaneceu ao lado do veículo, após o aluno ser retirado do mesmo(...). Que orientou o aluno a proteger o rosto, se houvesse confronto.”

fatos ocorridos no dia 25 de março na UFSC. Entretanto, por indissociável que se encontram, no contexto levantado, as questões jurídicas e políticas, avançou-se o quanto possível nesta direção, por entender-se consequente e necessário.

As imensas dificuldades de se levar a cabo um trabalho desta envergadura, cumulativamente com todas as atividades dos membros desta comissão junto à UFSC, associadas ao prazo conferido, determinaram o limite do que foi possível fazer, não podendo esta comissão analisar muitas questões.

Entre estas, não teve tempo hábil para analisar, por exemplo, às questões relativas aos dois Inquéritos da Polícia Federal (concluído e em curso⁴¹) e seus desdobramentos, bem como um novo Inquérito que a Polícia Federal está abrindo para apuração de irregularidades administrativas, material que já foi parcialmente colocado à disposição da Comissão.

Diante do exposto, sugere-se a continuidade do trabalho iniciado, por nova comissão; trabalho que, sem ter um caráter de sindicância, aproximou-se, de alguma forma, de um trabalho investigativo preliminar nos termos daquele expressamente previsto, por exemplo, na portaria CGU nº 335/2006, com indicação de cumprimento a toda a administração pública federal.

Florianópolis, 11 de julho de 2014.

JEAN-MARIE ALEXANDRE FARINES
Presidente

VERA REGINA PEREIRA DE ANDRADE
Membro

ZULMIRA DA SILVA
Membro

⁴¹Soube-se que num desses Inquéritos consta, por exemplo, que o Delegado Thiago Monjardim Santos, que coparticipou da Operação da PF no Campus, tomou o depoimento do servidor do DESEG, Teles Espíndola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 set. 1995.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 ago. 2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. (RE 430105 QO / RJ - RIO DE JANEIRO) Relator: Min. Sepúlveda Pertence. Brasília, 13 de fevereiro de 2007.

CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil**: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 5ª edição ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MACEDO, Guilherme Costa. A admoestação ao usuário de drogas e a descriminalização da conduta de uso, ante a nova Lei Anti-drogas. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 71, dez 2009. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7076>.